

COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO DA ALOCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES DA OFERTA

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 44.585.001/0001-10

Código ISIN das Cotas: BRAAGRCTF009

Código de Negociação das Cotas na B3: AAGR11

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

A **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas 17007, Torre Alpha, 13º andar, São Paulo - SP, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.681/0001-10 ("Administrador"), e a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder"), respectivamente na qualidade de Administrador e Coordenador Líder do **ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.585.001/0001-10, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, constituído nos termos dos artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, com registro concedido pela CVM em 17 de novembro de 2022 conforme Ofício nº 594/2022/CVM/SRE/GER-1 ("Fundo" ou "Emissor"), com a participação das instituições intermediárias: **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES; BANCO BTG PACTUAL S.A.; CM CAPITAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.; ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; e SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, todas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e convidadas a participar da Oferta ("Participantes Especiais"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de até 5.000.000,00 (cinco milhões) de cotas do Fundo, perfazendo um montante total de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Cotas"), a serem distribuídas no Brasil ("Primeira Emissão" e "Oferta"), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2023 ("Instrução CVM 400") e em atendimento ao disposto no Prospecto Definitivo, comunicar o quanto segue.

1. Procedimento de Alocação e Data de Liquidação da Oferta

Durante o Período de Reserva, foram apresentados Pedidos de Reserva para subscrição de 9.333 (nove mil trezentos e trinta e três) Cotas, equivalentes ao valor de R\$ 951.966,00 (novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais), incluindo o custo unitário de distribuição, não tendo sido atingido, portanto, o Montante Mínimo da Oferta, observados os termos do Prospecto Definitivo.

Considerando, então, que o Procedimento de Alocação de ordens em relação aos Pedidos de Reserva estava inicialmente previsto para ocorrer em 17 de fevereiro de 2023, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta, conforme consta do item 5.12, localizado na página 49

do Prospecto Definitivo, o Administrador e o Coordenador Líder vêm a público informar que, em razão do não atingimento do Montante Mínimo da Oferta, não será realizada a alocação das ordens recebidas para subscrição de Cotas do Fundo neste momento.

Dessa forma, os Pedidos de Reserva realizados até o momento não serão acatados, de modo que os Investidores que eventualmente já tenham realizado o pagamento das Cotas para o Coordenador Líder ou Participantes Especiais terão os valores devolvidos de acordo com os Critérios de Restituição de Valores previsto no Prospecto Definitivo e com o procedimento previsto no Art. 45 da Instrução CVM 400.

Apesar do resultado informado acima, contudo, a fim de viabilizar a continuidade e sucesso da Oferta, o Administrador e o Coordenador Líder apresentarão à CVM pleito de modificação de algumas condições da Oferta, conforme indicado abaixo.

Nesse sentido, o resultado do Procedimento de Alocação realizado em 17 de fevereiro de 2023 não implicará no cancelamento da Oferta, que teve seu Anúncio de Início publicado em 15 de fevereiro de 2023, de forma que os Investidores interessados poderão realizar oportunamente novos pedidos de subscrição de cotas, observados os novos termos e condições da Oferta.

2. Modificações das Condições da Oferta

O Administrador e o Coordenador Líder da Oferta informam ainda que, visando a manutenção da Oferta, apresentarão pleito de Modificações das Condições da Oferta à CVM, visando a alteração de determinados itens, incluindo, mas não se limitando, o (i) Montante Mínimo da Oferta, (ii) a Política de Investimentos do Fundo, (iii) a redução de custos da Oferta; e (iv) alterações no “Cronograma Indicativo da Oferta” com a inserção de nova estimativa para a liquidação da Oferta.

Adicionalmente, o Administrador e o Coordenador Líder informam que, nos termos do §1º do artigo 25 da Instrução CVM 400, o pleito de modificação da Oferta será analisado pela CVM no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do efetivo protocolo do pedido. Em razão do pleito acima, encontram-se suspensas as adesões à Oferta pelos Investidores, bem como a liquidação da Oferta, em devida observância aos artigos 37 e 41 da Instrução CVM 400.

O Administrador e Coordenado Líder ressaltam que manterão o mercado em geral informado acerca de quaisquer novos andamentos relacionados à Oferta e divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado informando acerca da apresentação de pleito à CVM, assim como do respectivo deferimento ou não pela CVM, incluindo, em caso do deferimento, as novas características da Oferta, em atendimento ao disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.

O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos principais fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.



São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

